PORTARIA Nº 165/2019 de 17 de outubro de 2019.

"Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta funcional dos servidores CLEUZA ONIRA FRIEDRICH, JOSÉ RÉGIS BORDIN, LUIZ CARLOS BANDEIRA E RAQUEL MIRANDA KEISMAN. "

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, itens II e XI, da Lei Orgânica Municipal, pela presente portaria,

Considerando o disposto no Ofício nº 997/2019 do Juízo da Vara Judicial da Comarca de Faxinal do Soturno, referente ao Processo nº 096/2.19.0000705-2 (CNJ:.0001258-28.2019.8.21.0096), assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Mario Gonçalves Pereira, que substitui eventual decreto de prisão postulado pelas seguintes contracautelas aos representados LUIZ CARLOS BANDEIRA, JOSÉ REGIS BORDIN e RAQUEL MIRANDA KEISMANN: a) **Proibição** de acesso ou frequência a quaisquer das dependências da Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS, independentemente de se tratar do local em que funcione o órgão que é lotado; b) **Suspensão** do exercício da função pública, sem prejuízo da Administração Municipal exonerar quaisquer dos três lotados em cargos demissíveis *ad natum*, devendo manter o vencimento daquele que for servidor concursado; c) **Manutenção** de endereço atualizado nos autos; e d) **Proibição** de contato com quaisquer das pessoas que prestaram depoimento ao Ministério Público – 1. Fabiano Jost Guideti; 2. Sojane Bachmann; e 3. Francieli Teresinha Tessele Segabinazzi. Certifique-se os investigados que o descumprimento de quaisquer das medidas, ensejará ordem de prisão contra o infrator.

Considerando a continuação do disposto no Ofício nº 997/2019 do Juízo da Vara Judicial da Comarca de Faxinal do Soturno, referente ao Processo nº 096/2.19.0000705-2 (CNJ:.0001258-28.2019.8.21.0096), assinado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Mario Gonçalves Pereira, em sua página 9, que diz que: *"...remanesce CLEUZA ONIRA FRIEDRICH que, captada nas interceptações, valeu-se de LUIZ CARLOS BANDEIRA e RAQUEL MIRANDA*

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

KEISMANN para patrocinar seus interesses pessoais na PMDF. Assim, contra esta de modo a evitar a troca de favores é o caso de se deferir as mesmas medidas cautelares de: a) ***Proibição*** *de acesso ou frequência a quaisquer das dependências da Prefeitura Municipal de Dona Francisca/RS, independentemente de se tratar do local em que funcione o órgão que lotado; b)* ***Suspensão*** *do exercício da função pública, sem prejuízo da Administração Municipal exonerar quaisquer dos três lotados em cargos demissíveis ad natum, devendo manter o vencimento daquele que for servidor concursado; c)* ***Manutenção*** *de endereço atualizado nos autos; e d)* ***Proibição*** *de contato com quaisquer das pessoas que prestaram depoimento ao Ministério Público – 1. Fabiano Jost Guideti; 2. Sojane Bachmann; e 3. Francieli Teresinha Tessele Segabinazzi. Certifique-se a indigitada que o descumprimento de quaisquer das medidas, ensejará ordem de prisão contra o infrator.*

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta funcional dos servidores CLEUZA ONIRA FRIEDRICH, JOSÉ RÉGIS BORDIN, LUIZ CARLOS BANDEIRA E RAQUEL MIRANDA KEISMAN sob a acusação, em tese, do apontado no mandado de busca e apreensão citado nas considerações iniciais.

Art. 2º. – Designar a funcionária LUANA WEBLER ROCHA, efetiva no Cargo de Médico Veterinário sob matrícula nº 622-0; a funcionária MERI PESARICO BARBIERI, efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo sob matrícula nº 232-1; e ainda a funcionária LUCILENE MILLANI MARASCHIN, efetiva no Cargo de Técnico Agrícola Ambiental sob matrícula nº 214-3; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Mandado de busca e apreensão em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. – Os trabalhos desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terão início a partir da efetiva contratação de Assessor Jurídico por essa Prefeitura Municipal.

§ 1º A fase de depoimentos será executada na íntegra na presença do Assessor Jurídico contratado pela Administração Municipal e as demais fases serão acompanhadas pelo referido técnico com os pareceres que se fizerem necessários.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 16 de outubro de 2019.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Dona Francisca/RS, em 17 de outubro de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e publique-se
Em 17 de outubro de 2019.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br